



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1735 DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

*“Dispõe sobre a autorização de uso de bem municipal e dá outras providências.”*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

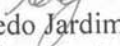
**Art. 1º** Fica autorizado o uso dos bens móveis e imóveis descritos no inciso I, para capacitação profissional de munícipes e funcionários públicos deste município a ser ministrado de forma gratuita pelo “Instituto Educacional Carvalho” no período de 100 (cem) dias, de segunda a sexta-feira, a contar da assinatura do decreto.

I - Sala de aula situada na Secretaria de Educação e Cultura, com endereço na Rua Jean Lieutaud, 309, com as respectivas carteiras e cadeiras e quadro-negro, e demais bens necessários ao regular cumprimento das aulas ministradas, e o laboratório de informática com oito computadores.

**Art. 2º** Fica o Secretário de Desenvolvimento autorizado a firmar o Termo de Autorização de uso, bem como responsável pelo acompanhamento das atividades a serem realizadas pelo “Instituto” até a sua conclusão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de agosto de 2007, 43º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Adler Alfredo Jardim Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.